

# **MANUAL DE CONDUTORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**





**Manual dos Condutores  
de Veículos do Tribunal de Contas  
do Estado de Goiás**

## SUMÁRIO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....                       | 5  |
| 2. RESPONSABILIDADE .....                  | 6  |
| 3. APRESENTAÇÃO PESSOAL .....              | 6  |
| 4. ORDEM DE TRÁFEGO.....                   | 6  |
| 5. LIMPEZA DO VEÍCULO.....                 | 8  |
| 6. TACÓGRAFO .....                         | 8  |
| 7. RASTREAMENTO .....                      | 9  |
| 8. ANTES DE SAIR COM VEÍCULO .....         | 9  |
| 9. DURANTE O TRAJETO .....                 | 10 |
| 10. EM CASO DE PANE.....                   | 11 |
| 11. EM CASO DE ACIDENTE .....              | 11 |
| 12. EM CASO DE MULTA.....                  | 12 |
| 13. AO RETORNAR DO DESTINO .....           | 13 |
| 14. CONDUÇÃO DO CAMINHÃO LABORATÓRIO. .... | 13 |
| 15. JORNADA DE TRABALHO. ....              | 14 |

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este manual tem a finalidade de orientar os condutores dos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, estabelecendo seus direitos, deveres, formas de conduzir com segurança, bem como procedimentos a serem adotados em situações com que possam se deparar durante o deslocamento.

## **2. RESPONSABILIDADE**

Ao condutor, cabe a responsabilidade de observar e cumprir as instruções do presente manual visando sua segurança e a dos passageiros, devendo em caso de dúvidas, procurar a administração do Serviço de Logística para os devidos esclarecimentos, pessoalmente ou pelos telefones 62 3228-2321 e 62 3228-2329. É muito importante sempre estar de posse do manual.

## **3. APRESENTAÇÃO PESSOAL**

O condutor deve primar pela boa apresentação pessoal, utilizando sempre trajes limpos, cabelos penteados e outros cuidados necessários à boa aparência.

## **4. ORDEM DE TRÁFEGO**

O condutor somente poderá sair das dependências do TCE-GO de posse da Ordem de Tráfego, devendo preencher previamente a vistoria veicular.

Ao retornar, deverá preencher os campos:

- Quantidade de combustível;
- Data de chegada;
- Horário da chegada;
- Assinatura.

Caso o relato de algo não caiba na parte destinada à Vistoria Veicular, este deverá ser feito no verso da folha;

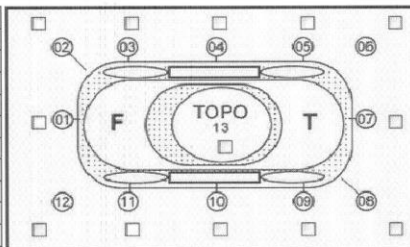
É necessário que o condutor confirme a quilometragem de saída informada pelo sistema na Ordem de Tráfego.



|                             |  |                      |  |
|-----------------------------|--|----------------------|--|
| Conductor Especializado     |  |                      |  |
| Veículo / Placa             |  |                      |  |
| Destino                     |  |                      |  |
| Passageiro Principal / Fone |  |                      |  |
| Passageiros                 |  |                      |  |
| Obs. Veículo:               |  |                      |  |
| Sector Requisitante         |  |                      |  |
| Data e Hora Saida           |  | Data da Chegada      |  |
|                             |  | Horário Chegada      |  |
| Hodômetro de Saída          |  | Hodômetro de Chegada |  |
| Requisitante                |  |                      |  |
| Natureza do Serviço         |  |                      |  |
| Obs. / Motivo:              |  |                      |  |

VISTORIA VEICULAR

|                       | A | R | NI |
|-----------------------|---|---|----|
| INSTRUMENTOS PAINEL   |   |   |    |
| FÂROIS ALTO/BAIXO     |   |   |    |
| LUZES FREIO           |   |   |    |
| LUZES LATERNA         |   |   |    |
| LUZES SETAS           |   |   |    |
| NÍVEL ÓLEO MOTOR      |   |   |    |
| NÍVEL AGUA RADIADOR   |   |   |    |
| CINTO SEGURANÇA       |   |   |    |
| PNEUS                 |   |   |    |
| PNEU ESTEPE           |   |   |    |
| MACACO                |   |   |    |
| CHAVE DE RODA         |   |   |    |
| TRIÂNGULO             |   |   |    |
| DOCUMENTAÇÃO          |   |   |    |
| LIMPEZA               |   |   |    |
| A (APROVADO)          |   |   |    |
| R (REPROVADO)         |   |   |    |
| NI (NÃO INSPECIONADO) |   |   |    |



AVARIAS DETECTADAS ( ) SIM ( ) NÃO



Termo de Responsabilidade

Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Conductor Especializado

Goiânia, / /

## 5. LIMPEZA DO VEÍCULO

O Serviço de Logística realiza lavagem ecológica (a seco), devendo o condutor, sempre que avaliar necessário, comunicar à administração para que o veículo seja encaminhado para a devida limpeza.

## 6. TACÓGRAFO

Nos veículos que dispõem deste mecanismo que registra velocidade, distância percorrida e outros, em forma de disco ou digital, o tacógrafo deve ser preenchido de forma correta, pois trata-se de um equipamento obrigatório, podendo gerar multas para o condutor e para o administrador. O condutor deverá:

- verificar se o tacógrafo encontra-se em perfeitas condições de uso;
- se as ligações necessárias ao seu correto funcionamento estão devidamente conectadas e lacradas e seus componentes estão sem qualquer alteração;
- preencher todas as informações exigidas, tais como identificação do condutor e do veículo, local de partida e destino, data da colocação do disco e quilometragem inicial;
- antes de sair, abrir o disco e certificar-se de que a agulha está marcando a folha certa, caso o tocógrafo não seja digital;
- em caso de dúvidas, o condutor deverá verificar o manual de tacógrafos, disponível no veículo.

## 7. RASTREAMENTO

Todo veículo da frota do Tribunal tem instalado um sistema de rastreamento que permite o monitoramento constante, em tempo real, da velocidade e das paradas.

## 8. ANTES DE SAIR COM VEÍCULO

Antes de sair com o veículo, o condutor deverá sempre:

- verificar se o veículo está em boas condições mecânicas e de conservação;
- conferir se a documentação do veículo está adequada e estar de posse de sua Carteira de Habilitação;
- preencher os dados da Ordem de Tráfego, conforme item 4;
- verificar se os passageiros estão utilizando o cinto de segurança. Em caso negativo, solicitar que seja colocado, inclusive em passageiros no banco de trás, e iniciar o trajeto somente após esta providência;
- nunca sair com veículo com pouco combustível. A falta de combustível durante o trajeto, além de causar transtornos, é uma infração de trânsito.



## 9. DURANTE O TRAJETO

Durante o itinerário, o condutor deverá sempre observar com rigor os limites de velocidade estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas atinentes à condução de veículos. Além disto, ele deverá zelar pela sua segurança e de terceiros, sempre conduzindo o veículo utilizando técnicas de direção defensiva. Para isto, é preciso estar atento às seguintes instruções:

- não ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substância que possa afetar sua capacidade de dirigir, lembrando que a Resolução n.º 432/13-CONTRAN, em seu artigo 6º, estabelece que o condutor está sob influência alcoólica sempre que for constatada qualquer concentração de álcool por litro de sangue;
- dirigir sempre com calma;
- sinalizar todas as manobras a serem efetuadas;
- antecipar o comportamento de terceiros e prever situações de emergência;
- não aceitar desafios e provocações;
- observar condições do clima, do trânsito e da pista;
- não permanecer dentro do veículo durante o abastecimento;
- sempre utilizar o cinto de segurança e testar o seu travamento, verificando se está em perfeito estado de funcionamento;
- enquanto estiver em deslocamento, jamais utilizar o celular;
- dirigir com maior cautela quando observar situações adversas, tais como excesso de vegetação, queimadas, ventos laterais, defeitos na pista, animais na pista, neblina, chuva e outros;

— evitar o deslocamento durante o período noturno, devendo fazê-lo somente quando estritamente necessário e, eventualmente, para se chegar na cidade mais próxima para repouso.

## 10. EM CASO DE PANE

Nas situações de pane, o condutor deverá prontamente:

- colocar o triângulo de segurança;
- acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida, evitando novos acidentes;
- informar o Serviço de Logística;
- entrar em contato com a seguradora através do cartão que se encontra fixado no interior do veículo.



## 11. EM CASO DE ACIDENTE

Nas situações de acidentes ou colisões, cabe ao condutor:

- solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito e da perícia para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência, comunicando o mais breve possível o Serviço de Logística do ocorrido;
- solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente;

— caso a autoridade de trânsito determine a retirada do veículo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência;

— avaliar sempre a necessidade de ligar para os seguintes números:

- 190 (Polícia Militar);
- 191 (Polícia Rodoviária Federal);
- 192 (SAMU);
- 193 (Corpo de Bombeiros).



## 12. EM CASO DE MULTA



Se incorrer em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator:

- assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos. Não serão admitidas justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário;
- responder administrativamente pelas faltas que porventura praticar e ressarcir o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações;
- encaminhar prontamente ao Serviço de Logística os comprovantes de pagamentos das multas e/ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões.

### **13. AO RETORNAR DO DESTINO**

Ao retornar, o condutor deverá entregar a Ordem de Tráfego ao Serviço de Logística, devidamente preenchida conforme orientado no item 4. Além disto, ele deverá:

- comunicar qualquer alteração durante o trajeto, em relação ao veículo ou passageiros;
- informar as condições do veículo, sejam sobre funcionamento, limpeza, necessidade de reabastecimento e outros casos que julgar necessários, para que o veículo esteja em condições para realizar novas saídas.

### **14.CONDUÇÃO DO CAMINHÃO LABORATÓRIO**

O Caminhão Laboratório deverá ser conduzido observando todas as orientações deste manual, devendo também:

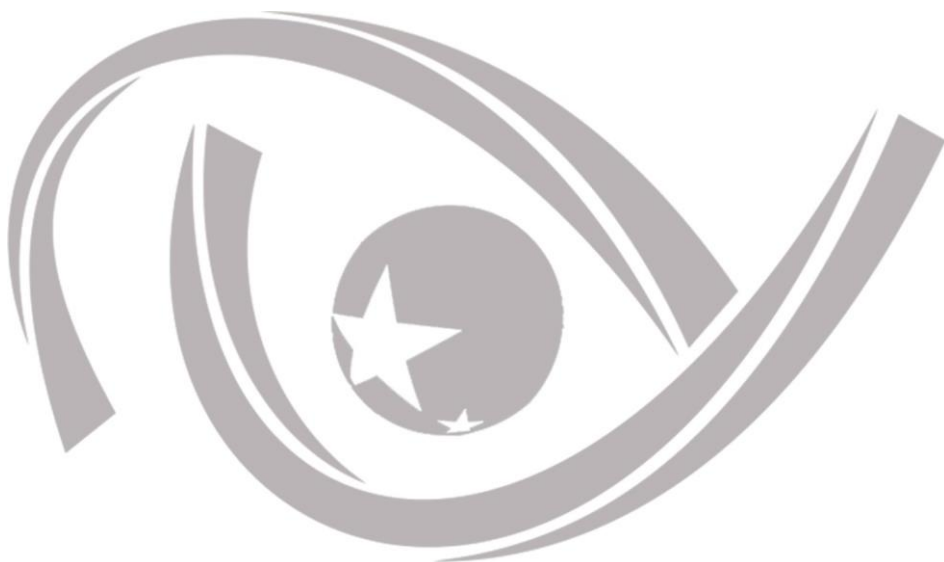
- ser atendidas as instruções feitas pelo servidor do Serviço de Engenharia responsável pelo Laboratório Móvel;
- atentar-se à velocidade permitida pela legislação de trânsito, porém dentro dos limites que não coloquem em risco os materiais presentes no laboratório, tais como tubos de ensaio, vidros diversos, reservatório de água e outros;
- em caso de acidentes que provoquem algum derramamento de produtos que estejam armazenados em galões, ou vazamento de óleo do gerador, utilizar os itens da caixa de contenção (devidamente identificado), para evitar maiores transtornos.
- ocorrendo algum vazamento de produto, o condutor deverá, de imediato, entrar em contato com o Serviço de Logística, através dos números constantes no item 2, bem como com o servidor da

Engenharia responsável pela solicitação do deslocamento, que consta na Ordem de Tráfego;

— verificar, sempre antes de sair, se a escada de acesso ao laboratório está recolhida e travada, e, de igual forma o toldo que se encontra na lateral externa do baú do caminhão.

## **15. JORNADA DE TRABALHO**

O período de expediente será de 06 (seis) horas diárias. Durante viagens a serviço, deverá ser observado o previsto na legislação, sendo de 8 horas/dia e podendo se estender por mais 4 horas. No entanto, o condutor não poderá dirigir por mais do que 5 horas e meia ininterruptas. Portanto, em um intervalo de 6 horas de viagem, o condutor deverá cumprir uma pausa obrigatória de 30 minutos para repouso. Além disto, há a pausa de 1 hora referente ao período de refeição.



|                 |                           |
|-----------------|---------------------------|
| Data da Criação | 05.12.2017                |
| Revisão         | 000                       |
| Data da Revisão | 00.00.0000                |
| Elaborado por   | Gerência de Administração |